



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI
Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 18º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Ed. Atrium
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701

Autos nº. 0019391-20.2010.8.16.0017 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Município de Maringá/PR

Executados: Ademir Fernandes da Silva

EDITAL DE LEILÃO

O Juízo da 1ª Vara Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: No dia 12 de abril de 2024, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: No dia 26 de abril de 2024, às 14:00 horas, que será realizado nas modalidades **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br) oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação**.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: Imóvel lote de terras localizado na rua Gilda de Abreu, nº. 323, Jardim Ipanema, com divisas, com uma área total de 288,00 m², metragens e confrontações constantes da matrícula nº. 3055 do 2º CRI. Contendo uma edificação de 176,44 metros quadrados.

Avaliação: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Em 11 de janeiro de 2024.

Valor da dívida: R\$ 2.645,41 (dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Em 02 de fevereiro de 2024.

Ônus: Constam pendências na matrícula sendo: hipoteca em favor de Habitasul Crédito Imobiliário S/A; Caução em favor do Banco Nacional da Habitação (CAIXA ECONÔMICA); Auto de penhora, expedido pelo juízo da 3ª Vara Cível de Maringá-PR, extraídos dos autos nº. 1.220/83; Penhora expedida pelo juízo da 3ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI
Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 18º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Ed. Atrium
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701

265/84; Penhora expedida pelo Juizado Especial Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 1107/98; Auto de penhora e depósito expedido pelo juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá, extraído dos autos nº 0005014-34.2015.8.16.0190; Penhora expedida pelo juízo da 5ª Vara Cível de Maringá, extraído dos autos nº 0019391-20.2010.8.16.0017.

Depositário: Em mãos do executado.

Intimações: Fica pelo presente intimadas as partes: **Ademir Fernandes da Silva**, bem como seus representantes legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, o mesmo se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor da transação/pagamento. **Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2024.

Frederico Mendes Júnior
Juiz de Direito

